Lei n° 541/2012

AUTORIA DO LEGISLATIVO

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizado o pagamento das perdas salariais num percentual de 21,5102 % (vinte e um virgula cinco e cento e dois por cento) dos vencimentos do Prefeito, Secretários e Vereadores Municipais, conforme Anexo I da presente lei.

Artº 2º – A revisão geral anual dos subsídios de que trata a presente Lei, são fixados, obedecidas às disposições contidas no **Art. 37, X, e Art. 39, § 4º e Art. 169**, todos da Constituição Federal, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. **506/2011 de 07/07/2011**, bem como o Art. 19 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os direitos retroativos proporcionalmente ao período trabalhado e a quem de direito, conforme cálculo a ser efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 04 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

ANEXO 01

PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 SECRETARIOS

VALOR BASE	PERCETUAL	PERIODO	VALOR MESAL	QT. MESES	VALOR ACUMULADO	
3.500,00	4,1137	jan/10	143,96	13	R$	1.871,42
3.643,96	6,4652	jan/11	235,59	13	R$	3.062,66
3.879,54	6,0799	jan/12	235,87	13	R$	3.066,34
4.115,42	4,8514	out/12	199,66	10	R$	1.996,55
TOTAL					**R$**	**9.996,97**

PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 PREFEITA

VALOR BASE	PERCETUAL	PERIODO	VALOR MESAL	QT. MESES	VALOR ACUMULADO	
10.200,00	4,1137	jan/10	419,53	13	R$	5.453,84
10.619,53	6,4652	jan/11	686,57	13	R$	8.925,46
11.306,10	6,0799	jan/12	687,40	13	R$	8.936,19
11.993,50	4,8514	out/12	581,85	10	R$	5.818,53
TOTAL					**R$**	**29.134,02**

PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 VEREADORES

VALOR BASE	PERCETUAL	PERIODO	VALOR MESAL	QT. MESES	VALOR ACUMULADO	
2.900,00	4,1137	jan/10	119,28	12	R$	1.431,32
3.019,28	6,4652	jan/11	195,20	12	R$	2.342,43
3.214,48	6,0799	jan/12	195,44	12	R$	2.345,25
3.409,92	4,8514	out/12	165,43	10	R$	1.654,29
TOTAL					**R$**	**7.773,28**

Como base de cálculo foi usado o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor dos anos de 2009, 2010 e 2011 e 2012 (parcial) amparando-se no Fator de Correção Anual, correspondente á cada exercício financeiro, como abaixo se vê:

Exercício 2009 - Fator de Correção Anual: 4,1137 %

Exercício 2010 - Fator de Correção Anual: 6,4652 %

Exercício 2011 - Fator de Correção Anual: 6,0799%

Exercício 2012 – Fator de Correção até mês outubro: 4,8514%